

CGI - Consultoria Gaúcha de Informática Ltda

Fone: (54) 3342-3422 www.cgiinformatica.com.br cgi@webcgi.com.br
Rua Duque de Caxias, 181 Conj. 301/309 Centro CEP 99150-000
Marau Rio Grande do Sul Brasil

- Divisão de treinamentos -

DIRF 2015

EMPRESA: _____

PARTICIPANTE: _____

DATA: _____



Os produtos da CGI – Informática têm todos os direitos reservados. Os direitos autorais deste manual pertencem à empresa, que reserva-se o direito de não permitir que o mesmo seja reproduzido em partes ou por completo, sem o consentimento prévio da empresa.

As informações contidas neste manual estão sujeitas a alterações sem notificação prévia.

DIRF 2015 – Ano base 2014

Índice

1 Sobre a dirf	ii
1.1 Conceito.....	ii
1.2 Obrigatoriedade da Entrega.....	ii
1.3 Pagamento X competencia.....	ii
2 Cadastro de eventos	iv
2.1 Proventos.....	v
2.2 Descontos.....	v
2.3 Guia DIRF.....	vi
2.3.1 Dirf – Outros meses.....	vi
2.3.2 Dirf – 13 Salário.....	vi
2.3.3 Declaração de rendimentos.....	vi
2.3.4 Evento não vai para Dirf.....	vii
2.4 Eventos de férias na DIRF.....	vii
3 Como gerar o arquivo da DIRF	viii
3.1 Filtro.....	ix
3.1.1 Filtro principal.....	x
3.1.2 Filtro – Outras Informações.....	xii
3.1.3 Filtro – Plano de saúde.....	xiii
4 Geração e conferência da DIRF	xiv
4.1 Geração.....	xiv
4.2 Conferência da DIRF.....	xiv
4.3 Relatório de Resumo da folha de pagamento.....	xvii
5 Comprovante de Rendimentos	xix
5.1 Comprovante de Rendimentos no Validador.....	xix
5.2 Comprovante de Rendimento no Admrh.....	xix
6 Relatório de alteração de data de pagamento	xx
7 Plano de Saúde	xxi
7.1 Empresa do plano de saúde.....	xxi
7.2 Valor fixo do titular.....	xxi
7.3 Valor Variável do Titular.....	xxii
7.4 Plano de saúde dependente.....	xxii
7.5 Plano de saúde variável do dependente.....	xxii
7.6 Validações.....	xxii

1 Sobre a dirf

1.1 Conceito

A Dirf - Declaração do Imposto Retido na Fonte é a declaração feita pela FONTE PAGADORA, destinada a informar à Receita Federal o valor do imposto de renda retido na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários. O prazo de entrega é até o dia 27/02/2015 as 23:59:59.

1.2 Obrigatoriedade da Entrega

Estarão obrigadas a apresentar a Dirf 2015as seguintes pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representante de terceiros:

I – estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou isentas;

II – pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior;

IV – empresas individuais;

V – caixas, associações e organizações sindicais de empregados e empregadores;

VI – titulares de serviços notariais e de registro

VII - condomínios edifícios;

VIII - pessoas físicas;

IX - instituições administradoras ou intermediadoras de fundos ou clubes de investimentos;

X - órgãos gestores de mão de obra do trabalho portuário;

XI - candidatos a cargos eletivos, inclusive vices e suplentes; e

XII - comitês financeiros dos partidos políticos.

1.3 Pagamento X competência

O conceito de pagamento e competência da DIRF é um assunto que todos os anos gera dúvidas em relação a sua geração. No entanto, esta dúvida não deveria existir, por um motivo básico, imposto de renda sempre deve ser recolhido quando ocorre o fato gerador, ou seja, quando é feito o pagamento da verba ao empregado.

PORTANTO: Dirf deve ser feita por regime de PAGAMENTO.

No entanto, como toda regra tem sua exceção, existem empresas que pagam as DARF durante o ano utilizando o relatório de totais de folha de pagamento, somando os eventos de IRRF e gerando a guia. Isso está ERRADO. Se a sua empresa trabalha desta forma, deve alterar este processo logo depois da geração da DIRF 2014. Se tiver dúvidas em relação a esta mudança entre em contato com o suporte da CGI que orientaremos você como proceder esta mudança no processo.

Mas, se as DARF do ano de 2014 foram pagas utilizando o relatório de totais da folha de pagamento, você deverá fazer a DIRF da mesma forma. Para isso deve ser marcada a opção de DIRF por competência, do cadastro do parâmetro geral do sistema.

adm117 - Parâmetro Geral do Sistema - 001.001 - 15/01/2015 - root - CGI Informatica Ltda

Arquivo Ajuda

Geral | Integração EPI's

Moeda Corrente: 1 Real

Moeda Alternativa: 1 Real

Backup: Cliente: 5405

Servidor E-mail: smtp.webcgi.com.br

Tentativas de Acesso: 3

Enter = Tab Data da máquina

Usa programa cálculo do ponto Usa programa cálculo de médias

Usa programa cálculo de provisão **DIRF por Competência**

Separa fechamento de terceiros Não admitir empregado sem PIS/CTPS

Usa incidências do eSocial

Servidor Avaliação WEB:

Tipo Cálculo Relatórios: 10,113

Envio de E-mail

Enviar E-mail via DotNet (Apenas windows)

Servidor requer autenticação segura (SSL)

Marque para enviar o email via .Net

Dentro deste conceito de pagamento ou competência existe um detalhe que interfere diretamente na geração dos valores para a DIRF, que é o fato de os valores pagos em férias ou em adiantamento de salário serem gerados em um mês ou em outro mês nas DARF. Se você trabalha por regime de pagamento, as férias de um empregado, que iniciam em um mês e terminam em outro, o valor integral das férias dele vão estar no primeiro mesmo, no entanto se você trabalha por regime de competência e o empregado teve férias iniciando em um mês e terminando em outro, este valor vai ser dividido na DARF dos dois meses.

IMPORTANTE: O valor integral das férias será gerado na DIRF, independente do modelo que você utiliza, a questão é em qual mês ele vai ser gerado. Se for caixa vai tudo no primeiro mês, senão vai dividido nos dois meses.

2 Cadastro de eventos

O cadastro de eventos no sistema é o ponto chave de parametrização dos valores que vão ser gerados na DIRF. Para cada evento criado, deve ser tomada a decisão de qual campo da DIRF ele deve ir, ou, se não vai para a DIRF deve ser anotada a opção de que ele não vai para a DIRF. Ou seja, se um evento não estiver marcado, não vai para a DIRF.

Isso trata-se de cadastro, portanto, é de **responsabilidade do usuário** fazer esta revisão.

A criação de eventos é um processo esporádico, mas que eventualmente ocorre no sistema. Muitas vezes, não é dada a devida importância para este cadastro, pois sempre que é necessário criar um evento novo é porque existe uma demanda de gerar algum evento no cálculo e como a guia dirf não interfere neste cálculo, esta parametrização é deixada de lado, estourando na hora de fazer a dirf no final do ano, por isso, **ORIENTAMOS** a todos a revisar o cadastro de eventos.

Evento	Descrição	Tipo
1	HORAS NORMAIS	Provento
2	PRO-LABORE	Provento
3	SALARIO FAMILIA	Provento
4	SALARIO FAMILIA PROPORCIONAL	Provento
5	DIF. SALARIO MES ANTERIOR	Provento
6	EMPRESTIMOS	Provento
7	AFAST.P/ACID.TRAB&LHO	Provento
8	ATESTADO MEDICO	Provento
9	HORAS AFAST.INSS (P/DOENCA)	Provento
10	AUXILIO CRECHE	Provento
11	LICENÇA PATERNIDADE	Provento

Cadastro | Médias | RAIS | DIRF | Incidência | eSocial | Processo | Recebe | Procedimento | Relatórios | Relacionamento |

Evento: 1 Descrição: HORAS NORMAIS
 Tipo Evento: Salários Inativo
 Tipo: Provento Exceção no cartão ponto
 Campo Rescisão: 50 - Saldo de Salário Repercuta DSR
 Natureza Rubrica: ?
 Somar na base da provisão 13o e férias
 Somar no valor pago da provisão 13o
 Somar no valor pago da provisão férias Atualização: 19/12/2013

Entre os dados ou pressione ESC para sair.

Para isso, vamos fazer a baixo um overview sobre o cadastro de eventos, campo a campo.

Inicialmente, o fundamental é conhecer os intervalos de eventos existentes no sistema. Estes intervalos foram criados justamente para facilitar a utilização do cadastro de eventos. Abaixo seguem os intervalos:

Tipo de calculo 10, 50, 51 e 70:

- 0 a 399 – Proventos
- 400 a 799 – Descontos
- 800 a 899 – Bases
- 900 a 999 – Médias e outros

Tipo de calculo 40 (Férias):

- 1000 a 1199 – Proventos
- 1200 a 1399 – Descontos
- 1400 a 1499 – Bases

Tipo de calculo 60 e 61 (13 e Adto de 13):

2000 a 2199 – Proventos

2200 a 2399 – Descontos

2400 a 2499 – Bases

Tipo de calculo 80 (Adto Quinzenal):

3000 a 3199 – Proventos

3200 a 3399 – Descontos

3400 a 3499 – Bases

Os eventos tem inicialmente, o campo tipo. Este tipo pode ser: provento, desconto, base, medias ou outros. O que importa na dirf são os campos do tipo provento e desconto.

IMPORTANTE: Para campos que estão marcados como rendimento bruto para a DIRF: Se o tipo de evento é provento, vai somar no total de rendimento, se o tipo do evento é desconto, vai diminuir do total de rendimentos.

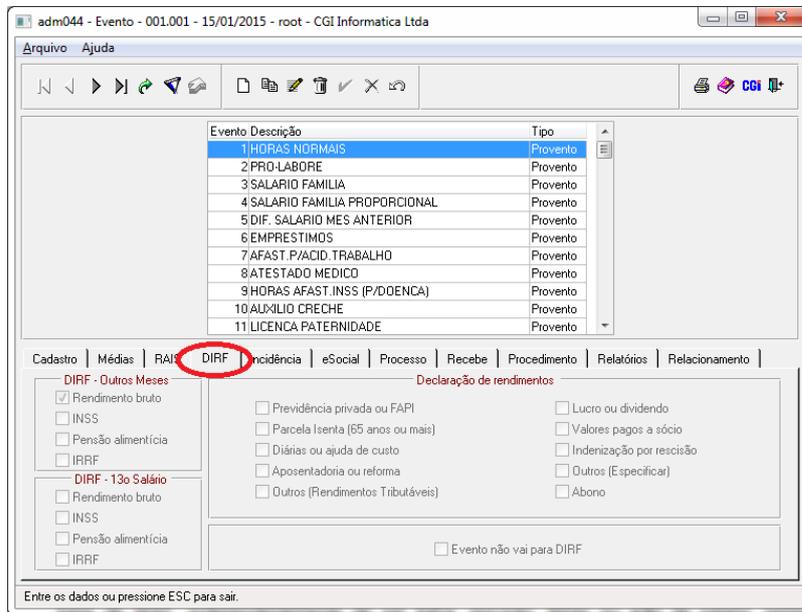
2.1 Proventos

Os eventos do tipo provento são os que, basicamente devem ser marcados como Rendimento bruto, no entanto, nem todos os proventos vão para a DIRF. Esta tomada de decisão é que deve ser feita pelo usuário e NÃO existe regra que diga se um evento vai para o campo de rendimento bruto ou não, pois cada evento pode ser criado com uma finalidade diferente. Por isso deve ser analisado caso a caso, conforme os intervalos de eventos citados acima. Uma regra interessante, que pode ser utilizada, é que, todo evento que incide na base de IRRF deve ser marcado como rendimento bruto para a DIRF. Observar a questão do rendimento bruto do 13º salário que tem campos específicos.

2.2 Descontos

Os descontos a serem gerados na DIRF, basicamente consistem em 3 situações: INSS, IRRF e Pensão alimentícia. Portanto, a conferencia destes eventos é mais simples. No entanto, existe um detalhe muito importante que deve ser observado. Se você tem algum desconto da folha, que diminui na base de IRRF, este evento deve ser marcado no campo de rendimento bruto da DIRF, no entanto, ele vai DIMINUIR no valor de rendimento bruto do mês, quando for para a DIRF. Esta situação pode ocorrer se a empresa utiliza, por exemplo, o evento de desconto na folha de valor pago a maior no mês anterior com incidência. O valor pago a mais na base do mês anterior incidiu na base de IRRF, portanto agora o desconto deste valor deve diminuir na base de IRRF.

2.3 Guia DIRF



2.3.1 Dirf – Outros meses

Rendimento bruto: Devem ser marcados neste campo todos os eventos que somam ou diminuem da base de IRRF, independentemente de ser folha, rescisão, férias ou adto de salário, sempre observando a maneira como são pagas as DARF, ou seja, se é descontado o IRRF no adto de salário os proventos do adto de salário devem ser marcados também.

INSS: Eventos de inss da folha e férias.

IRRF: Eventos de irrf da folha, férias e adiantamento de salário.

Pensão alimentícia: Eventos de pensão da folha e férias.

2.3.2 Dirf – 13 Salário

Rendimento bruto: Devem ser marcados neste campo todos os eventos que somam ou diminuem da base de IRRF, somente dos eventos de 13. É importante salientar que, os eventos de adiantamento de salário não incidem para a base de irrf do 13, portanto o evento utilizado no adto de 13 não deve ser marcado. Observar que existem eventos de 13 também na rescisão que se enquadram nesta situação.

INSS: Eventos de inss do 13.

IRRF: Eventos de irrf do 13.

Pensão alimentícia: Eventos de pensão do 13.

2.3.3 Declaração de rendimentos

Previdência privada ou FAPI: Eventos de desconto da folha de pagamento referentes a previdência privada.

Parcela Isenta: Valores referentes a parcela isentas, pagos em folha de pagamento.

Diárias ou ajuda de custo: Eventos de diárias ou ajuda de custo pagos na folha. Estes eventos devem ser somados também no campo rendimento bruto dos outros meses.

Aposentadoria ou reforma: Eventos referentes a aposentadoria pagos em folha de pagamento.

Outros (13 salario): Eventos de rendimento de 13. São os eventos de 13 marcados como rendimento bruto do 13. Observar que existem eventos de 13 também na rescisão que se enquadram nesta situação.

Lucro ou dividendo: Verbas referentes a lucro (exceto PPR), pago na folha de pagamento.

Valores pagos a sócios: Verbas de valores pagos a sócios, exceto pró-labore pago na folha de pagamento.

Indenização por rescisão: Todos os eventos com caráter indenizatório na rescisão. Pode ser aviso previo indenizado com seus reflexos, como também os eventos de indenização por termino antecipado de contrato ou indenizações previstas em dissídio.

Outros (especificar): Neste item devem ser informados os eventos pagos na folha que representam rendimento bruto mas que não tem tributação e não se enquadram em situações anteriores. Ex.: PIS

Abono: Desde o ano de 2012 base 2010 foi criado um campo específico para informar o abono de férias do empregado. São os dias de férias “comprados” pela empresa.

2.3.4 Evento não vai para DIRF

Este campo deve ser marcado sempre que o evento não vai para a DIRF. Ou seja, para todo evento criado, obrigatoriamente deve ser tomada uma decisão em relação a ele, para a DIRF. Mesmo que ele não vá, deve ser informado ao sistema, que este evento não deve ir.

2.4 Eventos de férias na DIRF

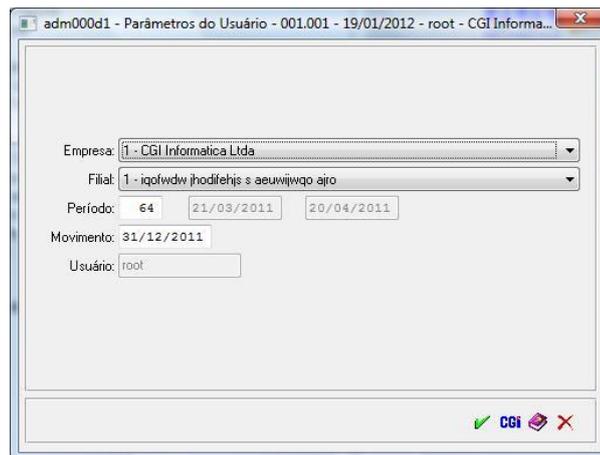
A questão de eventos de férias para a DIRF é um ponto que deve ser observado com muita atenção. Esta atenção especial se deve ao fato de algumas empresas utilizarem o regime de competência. Uma regra básica deve ser observada. Se a sua empresa paga as DARF por caixa, devem ser informados os eventos do TC 40 (Férias), ou seja, os eventos compreendidos entres os eventos 1000 e 1399, mas se sua empresa trabalha com o pagamento das DARF utilizando o regime de competência, devem ser marcados os eventos de férias da folha, compreendidos entre os eventos 0 e 799.

IMPORTANTE: Tome cuidado para não marcar os eventos duas vezes, ou seja, marcar os eventos de férias do recibo de férias e os eventos de férias na folha. Se fizer isso, o valor do rendimento bruto gerado na DIRF vai ser duplicado.

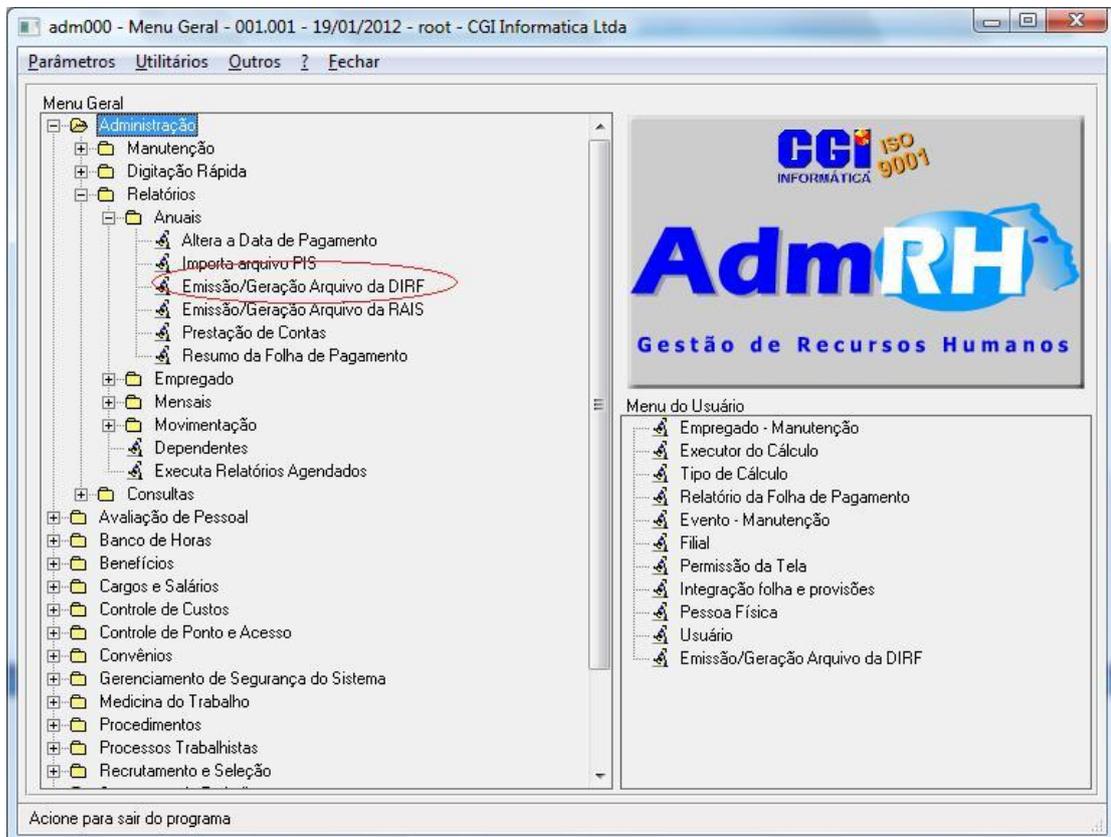
3 Como gerar o arquivo da DIRF

Para gerar o arquivo da DIRF você deve, inicialmente, trocar a data do parâmetro na tela de parâmetros do usuário. Isso não é uma regra, não significa que, se você não fizer isso, a DIRF não será gerada, mas trata-se de uma boa prática, pois com isso, toda vez que entrar na tela de geração da DIRF o ano já estará em 2014, evitando a geração incorreta.

Esta tela pode ser acessada pelo menu Parâmetros -> Usuário. Colocar o último dia de 2014 como padrão, conforme figura abaixo.



Depois deste processo você já poderá entrar no programa para gerar o arquivo da DIRF. Esta geração esta disponível no menu Administração -> Relatórios -> Anuais -> Gera arquivo da DIRF.



3.1 Filtro

Nesta tela de filtro são definidos os parâmetros para geração da DIRF, no que envolve a maneira como as DARF foram pagas durante o ano. É baseado nos campos informados nesta tela que o sistema vai gerar os dados necessários para o arquivo da DIRF ou para emissão do comprovante de rendimentos.

3.1.1 Filtro Principal

Segue abaixo a explicação detalhada de cada campo disponível nesta tela.

adm097r - DIRF/Declaração de Rendimentos - 001.001 - 15/01/2015 - root - CGI Informatica Ltda

Filtro | Outras Informações | Seleção | Destino

que emitir

Ano: 2014 M1LB5V2 Declaração de rendimentos

Recolhimento centralizado Gerar arquivo e relatório da DIRF

Arquivo DIRF: DIRF2014001 - Empregados.txt Listar eventos para conferência

Código Retenção: 0561 (empregados) Limite Retenção: 0

Diretório Destino: c:\progress\adminh\lst

DIRF Retificadora

DIRF Retificadora Recibo Ult. DIRF:

Filtrar Empregados

Listar empregados com IRRF OU Remuneração maior que limite

Listar SOMENTE empregados com IRRF

Dependentes

Somar dependentes do movimento de férias

Somar dependentes do movimento de distribuição de lucros

Tipo de cálculo para o PPR:

CGI

Marque p/listar empregados c/IRRF ou remuneração maior q limite

Ano: Identifica o ano base que serão gerados os dados. Conforme mencionado acima, se no parâmetro já estiver com a data de movimento no ano de 2014, vai trazer por padrão este ano, senão, deve ser alterado toda vez que a DIRF for gerada. Do lado do ano parece algumas letras, estas letras se referente ao código estrutural do arquivo da DIRF. No caso do próximo ano é so digitar as novas letras e gerar o arquivo normalmente.

Declaração de rendimentos: Este campo deve ser marcado quando o usuário desejar emitir a declaração de rendimentos. Quando este campo estiver marcado não vai ser gerado o arquivo da DIRF. Para uma melhor visualização deste campo, quando marcado, vá até a guia Destino e selecione o destino como Report.

ORIENTAÇÃO: Orientamos os usuários a gerar a declaração de rendimentos do próprio programa validador da DIRF. Esta orientação segue, devido ao fato de ser possível gerar um arquivo de uma maneira e a declaração de outra maneira, marcando filtros diferentes nesta tela.

Recolhimento Centralizado: Deve ser marcado quando a empresa tem várias filiais e o recolhimento do IRRF é feito em um CNPJ Centralizador.

Gerar arquivo e relatório da DIRF: Esta opção gera o arquivo da DIRF. Além disso, nesta opção, o sistema gera também o relatório para conferência da DIRF, conforme imagem abaixo.

imprelw - Visualização do Relatório - 014.001 - 31/12/2011 - root - CGI Informatica Ltda

Empregado	Nome	Mês	Rendimento-Bruto	CPF	Vlr-INSS	Vlr-IRRF	Vlr-Dependente	Vlr-Pensao	Vlr-Plano-Saude
014 - CGI Informatica Ltda					DIRF				Pag. : 00001
001 - iqofwdw oisiiiehw s					Ano.: 2011				Data : 19/01/2012
adm097r - admin - C.G.I.									Hora : 17:18:25
616	slshjed erowh ijeaa			903.378.080-15					
		Janeiro	613,68		55,23	0,00	0,00	0,00	
		Fevereiro	2.006,28		220,69	0,00	0,00	0,00	
		Março	1.297,56		116,78	21,49	0,00	0,00	
		Abril	1.228,19		110,54	0,00	0,00	0,00	
		Maió	1.313,51		118,22	0,00	0,00	0,00	
		Junho	1.385,86		124,73	0,00	0,00	0,00	
		Julho	1.630,12		146,71	0,00	0,00	0,00	
		Agosto	1.659,98		149,40	0,00	0,00	0,00	
		Setembro	1.936,36		212,99	0,00	157,47	0,00	
		Outubro	1.601,20		144,10	0,00	157,47	0,00	
		Novembro	1.833,77		165,03	0,00	157,47	0,00	
		Dezembro	1.567,57		141,08	0,00	157,47	0,00	
		13o Salario	1.596,39		143,67	0,00	157,47	0,00	
		Total	19.670,47		1.849,17	21,49	787,35	0,00	1.068,82
Total da Filial			19.670,47		1.849,17	21,49	787,35	0,00	
Total da Empresa			19.670,47		1.849,17	21,49	787,35	0,00	

Arquivo DIRF: Nome do arquivo que será gerado. Não permite alteração. É formado pela palavra DIRF + ano base + código da empresa que esta sendo gerado.

Listar eventos para conferência: Esta opção lista os meses e o que foi somado para cada campo da dirf, ou seja, Mostra o mês de janeiro, por exemplo, o evento e para onde somou o valor. A seguir a imagem do relatório de conferência.

Sem título - Bloco de notas

Nome	Mês	Rendimento-Bruto	CPF	Vlr-INSS	Vlr-IRRF	Vlr-Dependente	Vlr-Pensao	Vlr-Plano-Saude
001 -								
001 -								
adm097r - admin - C.G.I.								
				DIRF				Pag. : 00001
				Ano.: 2014				Data : 15/01/2015
								Hora : 14:35:41
Janeiro		2.915,13		320,66	60,51	0,00	0,00	
	Rend. Bruto	1 Horas Normais					1.971,52	
		32 Gratificacao por funcao					788,61	
		119 Vale Transporte Provento					155,00	
	INSS	432 INSS					320,66-	
	IRRF	433 IRRF					60,51-	
Fevereiro		2.915,13		320,66	60,51	0,00	0,00	
	Rend. Bruto	1 Horas Normais					1.971,52	
		32 Gratificacao por funcao					788,61	
		119 Vale Transporte Provento					155,00	
	INSS	432 INSS					320,66-	
	IRRF	433 IRRF					60,51-	
Março		2.915,13		320,66	60,51	0,00	0,00	
	Rend. Bruto	1 Horas Normais					1.971,52	
		32 Gratificacao por funcao					788,61	
		119 Vale Transporte Provento					155,00	
	INSS	432 INSS					320,66-	
	IRRF	433 IRRF					60,51-	
Abril		2.915,13		320,66	60,51	0,00	0,00	

Ln10, Col1

Código de retenção: Identifica o código de retenção do imposto de renda retido na fonte. Lembrando que o 0561 é para empregados, 0588 terceiros e 3562 participação de resultados.

Limite Retenção: Código da referência cadastrada no sistema com o valor limite mínimo de remuneração a ser gerado. Os empregados a serem gerados, conforme o limite de retenção fica a critério do cliente, especificando ou não este campo e identificando na referência o valor mínimo de rendimentos do ano.

Observação: O valor limite de R\$ 6000,00 aplica-se somente a empregados sem vínculo empregatício. Os demais vínculos devem obedecer ao limite de R\$ 26.816,55, conforme item II do mesmo artigo na IN.

Diretório destino: Neste campo será identificado o diretório onde será gerado o arquivo da dirf, para posterior importação pelo validador. O diretório padrão é o c:\progress\admrh\lst. O sistema armazena o diretório informado na última geração, guardando o padrão.

Dica: Altere este diretório para C:\Declaracoes Gravadas RFB\Dirf2014, pois é neste diretório que o validador é instalado e é neste diretório que o validador sempre abra na hora da importação do arquivo. Se você gerar o arquivo já neste diretório não vai precisar mudar depois dentro do validador.

Dirf Retificadora: Este campo deve ser marcado somente quando for necessário gerar uma dirf retificadora.

Listar empregados com IRRF ou Remuneração maior que limite: Quando você marcar esta opção o sistema vai gerar somente os empregados que tiveram imposto de renda durante o período ou os empregados que não tiveram imposto de renda, mas teve remuneração superior ao limite informado no campo Limite Retenção.

Listar SOMENTE empregados com IRRF: Quando você marcar esta opção o sistema vai gerar somente os empregados que tiveram imposto de renda descontado na folha de pagamento durante o período do ano base. Não importa o número de meses que ele teve o desconto, se houve uma ocorrência de IRRF na folha do empregado durante o ano, já vai gerar ele para dentro da DIRF.

IMPORTANTE: Se você não marcar nenhuma destas opções anteriores, o sistema vai gerar TODOS os empregados para dentro da DIRF. Ou seja, se você pretende gerar todos os empregados, nunca marque estas opções.

Somar dependentes do movimento de férias: Quando esta opção estiver marcada, o sistema vai levar para a coluna de dependentes o valor do evento 8008 do TC 40 (Férias). Esta opção deve ser marcada quando a empresa trabalha por regime de caixa e o evento de IRRF das férias levado para a DIRF vem do tipo de cálculo 40.

Somar dependentes do movimento distribuição de lucros: Esta opção deve ser marcada quando a empresa tem programa de participação nos lucros e desconta o IRRF neste calculo. Se a tributação desta verba é feita na folha de pagamento (TC 10) este evento não deve ser marcado.

3.1.2 Filtro – Outras Informações

Sócio ostensivo de sociedade em cota de participação: Assinalar se o declarante (pessoa jurídica) é sócio ostensivo em cota de participação.

Listar esposa quando tem pensão alimentícia: Este campo deve ser marcado quando a empresa deseja que, na declaração de rendimentos, no campo Informações complementares liste os dados da esposa, ao invés dos dados do filho(a) que recebe a pensão. Este campo se aplica porque muitas vezes quem recebe a pensão é a mãe do dependente, em forma de depósito bancário, e com isso ela deve declarar na sua declaração de IR também.

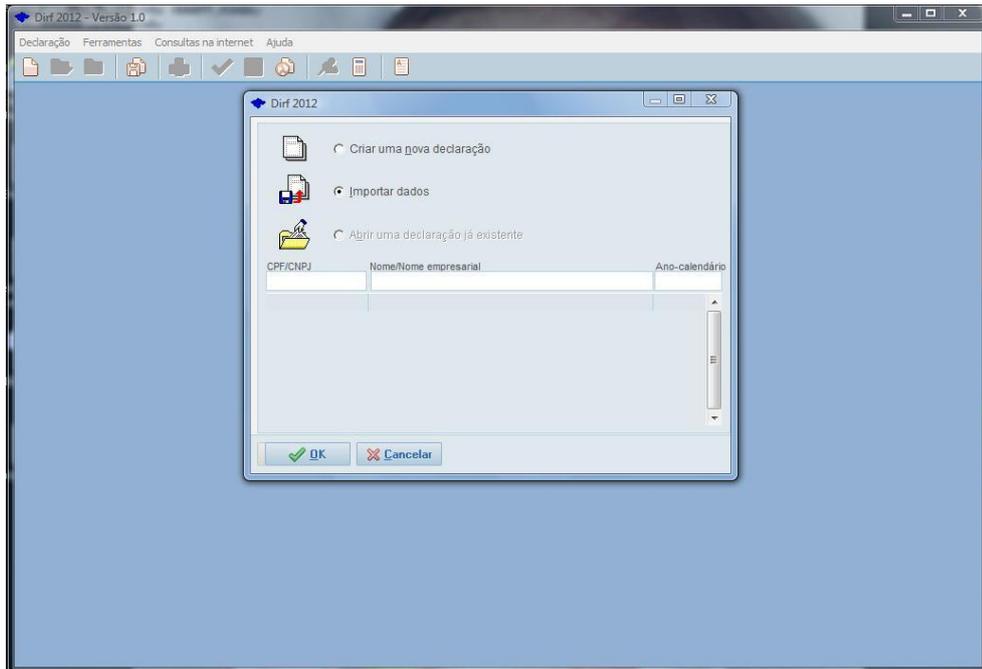
3.1.3 Filtro – Plano de saúde

Efetudou pagamentos a plano privado a saúde: Esta opção deve ser marcada sempre que a empresa tiver desconto de plano de saúde dos empregados em folha de pagamento.

4 Geração e conferência da DIRF

4.1 Geração

Após a parametrização das telas de filtro acima descritas, basta clicar no botão confirmar que será gerado o arquivo e relatório da DIRF. Depois de ter o validador já instalado, abra o mesmo e vá à opção importar dados, conforme figura abaixo.



Selecione o arquivo gerado, informe os demais dados necessários no wizard e confira o relatório da importação gerado no final.

DICA: Sempre que for importar o arquivo da DIRF novamente, de todos os empregados, exclua antes o arquivo importado anteriormente. Caso você não faça isso e algum empregado que teve eventos alterados, já estiver na DIRF, ela pode sobrepor ou somar os dados, dependendo da opção selecionada. Portanto, é uma boa prática, limpar ela antes de importar novamente.

4.2 Conferência da DIRF

Conforme as perguntas e respostas do site da receita, a verificação que a RFB tem como base o valor dos impostos e/ou contribuições informados na Dirf e o valor dos Darf correspondentes.

Portanto, para garantir a geração correta das informações, a conferência deve seguir o mesmo padrão.

Inicialmente, se você deseja conferir os valores gerados para um determinado empregado, você deve entrar no validador da DIRF e ir na opção Declaração -> Imprimir -> Declaração Completa.

Selecione a empresa e logo depois será listado um relatório com todos os valores do empregado, mensalmente, conforme demonstra figura abaixo.

Visualizar Impressão

Declaração completa
Ano-calendário: 2011
Tipo: Original



Declarante
CNPJ
09.037.272/0001-30
Nome empresarial
CGI Informatica Ltda

Responsável pelo preenchimento
CPF
524.094.570-53
Nome
Aelodw Bwuksawdo Twhdysi
000 Telefone (00) 0000-0000 Fax 0000-0000 Ramal 0
Correio eletrônico

Responsável perante o CNPJ
CPF
524.094.570-53

Código receita	CPF	Nome														
0561	903.378.080-15	slshjed erowh ijeaa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	13º
Rendimentos tributáveis	1.224,24															
Previdência oficial	905,91		2.006,20	1.297,56	1.246,63	1.313,51	1.385,86	1.630,12	1.663,56	1.936,36	1.601,20	3.292,72	19.503,95	1.615,42	1.615,42	
Previdência privada/Fapi	168,91		55,23	220,69	116,78	110,54	110,22	124,73	146,71	149,40	212,99	144,10	296,33	143,67	143,67	
Dependentes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensão alimentícia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,47	157,47	157,47	472,41	157,47	
Imposto retido	0,00		21,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,49	0,00

Declarante: 09.037.272/0001-30 Versão: 1.0 Data: 19/01/2012 1

Este relatório deve ser comparado com o relatório de conferência da DIRF, gerado no Admrh no momento da geração do arquivo. O relatório do validador da dirf sempre será gerado em ordem de CPF, portanto é interessante gerar o arquivo de conferência nesta mesma ordem.

Abaixo modelo de relatório gerado no Admrh.

imprelw - Visualização do Relatório - 014.001 - 31/12/2011 - root - CGI Informatica Ltda

Empregado	Nome	Mês	Rendimento-Bruto	CPF	Vlr-INSS	Vlr-IRRF	Vlr-Dependente	Vlr-Pensao	Vlr-Plano-Saude
014	CGI Informatica ltda								
001	iqofwdw oiisiehwo s								
adm097r	admin - C.G.I.								
			DIRF						Pag. : 00001
			Ano. : 2011						Data : 19/01/2012
									Hora : 18:17:29
616	slshjed erowh ijeaa			903.378.080-15					
	Janeiro		1.224,24		168,91	0,00	0,00	0,00	
	Fevereiro		905,91		55,23	0,00	0,00	0,00	
	Março		2.006,28		220,69	21,49	0,00	0,00	
	Abril		1.297,56		116,78	0,00	0,00	0,00	
	Mai		1.246,63		110,54	0,00	0,00	0,00	
	Junho		1.313,51		118,22	0,00	0,00	0,00	
	Julho		1.385,86		124,73	0,00	0,00	0,00	
	Agosto		1.630,12		146,71	0,00	0,00	0,00	
	Setembro		1.663,56		149,40	0,00	0,00	0,00	
	Outubro		1.936,36		212,99	0,00	157,47	0,00	
	Novembro		1.601,20		144,10	0,00	157,47	0,00	
	Dezembro		3.292,72		296,33	0,00	157,47	0,00	
	13o Salario		1.615,42		143,67	0,00	157,47	0,00	
	Total		21.119,37		2.008,30	21,49	629,88	0,00	926,54
Total da Filial			21.119,37		2.008,30	21,49	629,88	0,00	
Total da Empresa			21.119,37		2.008,30	21,49	629,88	0,00	

Outra conferência necessária é do resumo mensal dos valores importados no validador da DIRF, com as DARFs pagas durante o ano. Para esta conferência você deve utilizar a opção Declaração -> Imprimir -> Totais por Código -> Mensal.



Este relatório vai gerar os valores, mês a mês de cada campo informado na DIRF. A linha de valores recolhidos de IRRF deve bater com o valor pago nas DARF durante o ano.

Visualizar Impressão

Total mensal por código
Ano-calendário: 2011
Tipo: Original

Declarante
CNPJ
09.037.272/0001-30
Nome empresarial
CGI Informatica Ltda

Responsável perante o CNPJ
CPF
524.094.570-53

Responsável pelo preenchimento
CPF
524.094.570-53
Nome
Aelodw Bwuksawdo Twhdysi
DDD Telefone (00) 0000-0000 Fax 0000-0000 Ramal 0
Correio eletrônico

Código receita	0561												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Rendimentos tributáveis	1.224,24	905,91	2.006,28	1.297,56	1.246,63	1.313,51	1.385,66	1.630,12	1.663,56	1.936,36	1.801,20	3.292,72	19.503,95
Imposto retido	0,00	0,00	21,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,49
Previdência oficial	168,91	55,23	220,69	116,78	110,54	118,22	124,73	146,71	148,40	212,99	144,10	296,33	1.864,63
Previdência privada/Fapi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,47	157,47	157,47	472,41
Pensão alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão/aposentadoria por moléstia grave	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declarante: 09.037.272/0001-30 Versão: 1.0 Data: 19/01/2012

4.3 Relatório de Resumo da folha de pagamento

Este relatório é bastante útil para a conferência da DIRF, pois filtra os valores por data de pagamento e lista os totais do empregado no período. Este relatório pode ser acessado através do menu Administração -> Relatórios -> Anuais -> Resumo da Folha de Pagamento.

No filtro deste relatório, na primeira tela existe a opção para filtrar os valores por data de pagamento, portanto, salientando mais uma vez, se você esta gerando a dirf por regime de caixa, MARQUE a opção de *Filtrar movimento pela data de pagamento*.

Na guia seleção, observe os campos grupo de evento e tipo de cálculo. Utiliza o grupo de eventos 1 (TODOS OS EVENTOS, confirme se na sua base o grupo todos tem o código 1) e no campo tipo de cálculo deixe o valor zero. Ajuste as datas, para listar o ano todo e confirme.

O relatório será emitido, separando por tipo de calculo, todos os valores do empregado durante o período selecionado. A conferência dos valores do empregado pode ser feita somando os eventos deste relatório e comparando com os valores gerados para a DIRF. Se a soma dos eventos apresentar divergência em relação aos valores gerados na DIRF, volte ao cadastro de eventos e confira a guia DIRF. Confira se todos os eventos que você somou neste relatório estão marcados corretamente para ir para a DIRF. Se o valor somado neste relatório estiver maior do que o valor gerado na DIRF, significa que, algum evento que você não somou, esta marcado para ser gerado na DIRF.

imprelwh - Visualização do Relatório - 014.001 - 31/12/2011 - root - CGI Informatica Ltda										
EVNT	DESCRICAO	HORAS	QTDE	V A L O R	EVNT	DESCRICAO	HORAS	QTDE	V A L O R	
616	slshjed erowh ijeaa ok wawoh sb wdtehbojwqo			2 0	1	1.257,00	1	0	0,00	0
MATRIZ										
Tipo de Calculo: 10 - Folha Mensal										
1	Horas Normais	2471,39	0	13.694,76	401	Adiantamento Ferias	0,00	0	1.933,77	
8	Atestado Medico	29,28	0	165,50	402	Adiantamento de Salario	0,00	0	3.354,35	
15	Adicional Quinquenio	60,00	0	693,03	403	Arredondamento Mes Anterior	0,00	0	6,09	
23	Hora Extra 70%	206,03	0	2.029,04	405	Associacao de funcionarios	0,00	0	36,00	
27	Hora Extra 130%	60,23	0	815,40	407	Mensal UNIMED-Dependente	0,00	0	754,57	
28	Repouso Remunerado s/HE	0,00	0	590,47	425	Contribuicao Assistencial	0,50	0	20,95	
38	Arredondamento do Mes	0,00	0	6,14	426	Contribuição Sindical	0,00	1	38,96	
40	Ferías Mes	29,33	0	209,47	428	INSS Sobre Ferias Mes	0,00	0	25,14	
57	1/3 - Ferias	0,00	0	69,82	429	IRRF Sobre Ferias	7,50	0	35,25	
58	Abono Pecuniario - Ferias	0,00	0	523,67	432	INSS	114,00	0	1.733,33	
59	1/3 Abono Pecuniario - FERIA	0,00	0	174,56	440	Diferenca de INSS - Aliquot	20,00	0	5,59	
66	Ferías Proximo Mes	117,33	0	837,88	445	INSS Ferias Proximo Mes	0,00	0	100,54	
67	1/3 Ferias Proximo Mes	0,00	0	279,30	446	INSS Ferias Mes Anterior	0,00	0	100,54	
81	Ferías mes anterior	117,33	0	837,88	451	Ferías Pagas mes anterior	0,00	0	1.117,18	
82	1/3 Ferias mes anterior	0,00	0	279,30	452	Taxa de Inscricao na Unimed	0,00	0	50,81	
83	Complemento de 13o Salario	0,00	0	19,03	456	Plano de Saude - Unimed Fun	0,00	0	132,05	
105	INSS Ferias Mes Anterior - C	0,00	0	100,54	494	Programa de Alim.Trab - Ali	240,00	0	146,04	
121	DiF.ref.dissidio coletivo	0,00	0	34,78	500	Convenio Associacao de Func	0,00	0	20,61	
					508	Prog. Alim.Trabalhadador Refe	2,00	0	4,80	
Tipo de Calculo: 40 - Férias										
1001	Ferías	146,67	0	838,00	1202	INSS	9,00	0	131,30	
1004	Adicional Quinquenio - FERIA	5,00	0	41,90						
1011	Media Hora Extra 70% - FERIA	19,82	0	134,76						
1015	Media Hora Extra 130% - Feri	4,89	0	44,98						
1016	Rep. Rem. Media Hora Extra -	0,00	0	34,57						
1021	1/3 de Ferias	0,00	0	364,74						
1031	Abono Pecuniario de Ferias	73,33	0	419,00						
1034	Adicional Quinquenio - Abono	5,00	0	20,95						
1041	Media Hora Extra 70% - Abono	19,82	0	67,38						
1045	Media Hora Extra 130% - Abon	4,89	0	22,49						
1046	Rep. Rem. Media Hora Extra -	0,00	0	17,29						
1051	1/3 Abono	0,00	0	182,37						
Tipo de Calculo: 60 - 13o. Salario										
2001	13o Salario	12,00	0	1.257,00	2201	Adiantamento de 13o Salario	0,00	0	659,93	
2004	Adicional Quinquenio - 13o S	5,00	0	62,85	2203	INSS	9,00	0	143,67	
2011	Media Hora Extra 70% - 13o S	15,11	0	154,10						
2015	Media Hora Extra 130% - 13o	5,48	0	75,62						
2016	Rep. Rem. Media de Hora Extr	0,00	0	46,82						
Tipo de Calculo: 61 - Admto 13o. Salario										
2021	Adiantamento 13o Salario	12,00	0	659,93						
Tipo de Calculo: 80 - Adiantamento										
3501	Adiantamento Quinzenal	275,00	0	3.376,37	3701	IRRF	7,50	0	21,49	

5 Comprovante de Rendimentos

5.1 Comprovante de Rendimentos no Validador

Conforme citado anteriormente, nossa orientação é para que o comprovante de rendimentos seja gerado diretamente pelo validador da DIRF. Isso ocorre devido ao fato de que existe o risco de gerar a DIRF com alguns dados e depois emitir novamente para impressão do comprovante e marcar outras opções no filtro. Com isso os dados informados serão divergentes em relação aos dados do comprovante. Além disso, para o ano de 2014 esta opção será retirada do sistema, tendo em vista que o comprovante de rendimentos pode ser emitido pelo validador.

Para impressão do comprovante de rendimentos no validador deve-se ir na opção Declaração -> Imprimir -> Comprovante de Rendimentos.

5.2 Comprovante de Rendimento no Admrh

A emissão do comprovante de rendimentos no admrh é feita na mesma tela de filtro da geração do arquivo da DIRF. No entanto, deve ser marcada a opção de comprovante de rendimentos, conforme demonstra figura abaixo.

The screenshot shows a web application window titled "adm097r - DIRF/Declaração de Rendimentos - 001.001 - 15/01/2015 - root - CGI Informatica Ltda". The window has a navigation bar with "Filtro", "Outras informações", "Seleção", and "Destino". The main content area contains a form with the following fields and options:

- Ano: 2014 M1LBSV2
- Recolhimento centralizado
- Arquivo DIRF: DIRF2014001 - Empregados.txt
- Código Retenção: 0561 (empregados)
- Diretório Destino: c:\progress\admrh\lst
- Declaração de rendimentos (highlighted with a red circle)
- Gerar arquivo e relatório da DIRF
- Listar eventos para conferência
- Limite Retenção: 0
- DIRF Retificadora
- Recibo UA DIRF: []
- Filtrar Empregados**
- Listar empregados com Inf OU Remuneração maior que limite
- Listar SOMENTE empregados com IRRF
- Dependentes**
- Somar dependentes do movimento de férias
- Somar dependentes do movimento de distribuição de lucros
- Tipo de cálculo para o PFR: []

At the bottom of the window, there is a status bar with a green checkmark, the text "Marque para gerar arquivo e relatório da DIRF", and icons for "CGI", a printer, and a close button.

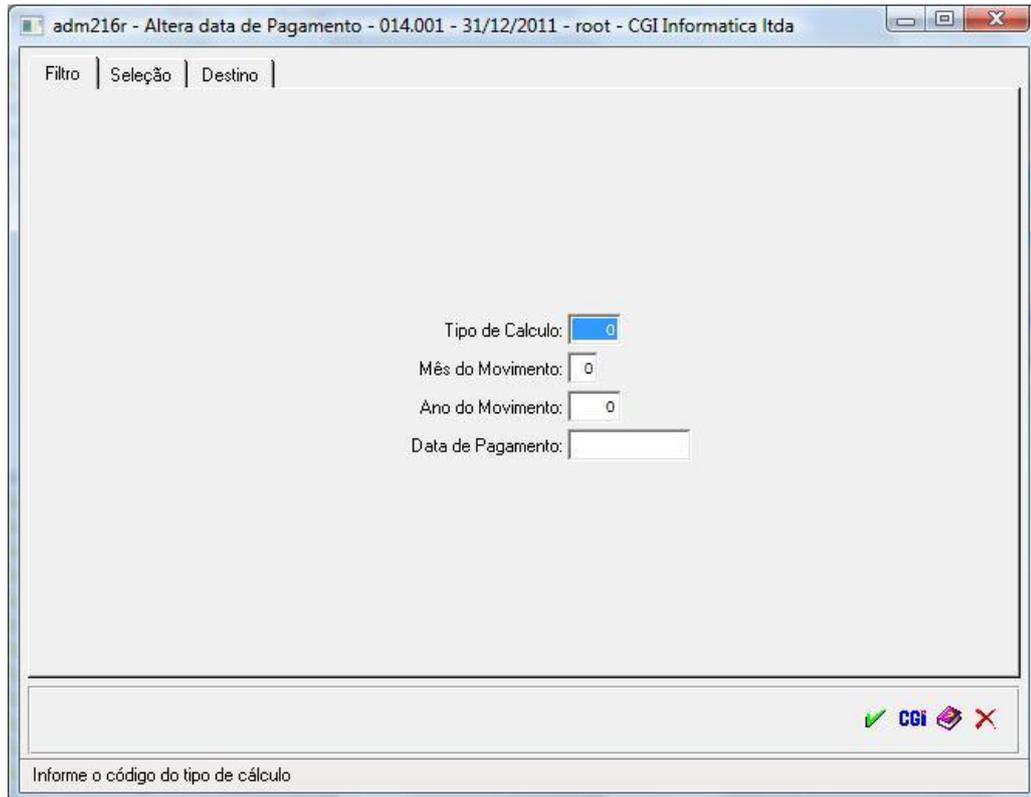
IMPORTANTE: Conforme já mencionado anteriormente, observe os campos marcados nesta tela. Eles devem, obrigatoriamente, estar iguais aos campos marcados quando foi gerado o arquivo da DIRF.

Para uma melhor visualização deste relatório, marque, na tela de DESTINO a opção *Report*. O relatório será emitido em modelo gráfico.

6 Relatório de alteração de data de pagamento

Este relatório deve ser utilizado quando houver divergências entre os valores gerados no relatório mensal da DIRF e os valores pagos nas DARF dos meses. Esta situação pode ocorrer, por exemplo, no caso do empregado sair de férias nos primeiros dias do mês, sendo que o pagamento foi feito no mês anterior, mas este valor de férias foi pago no mês que ele saiu de férias. Neste caso, deve ser alterada a data de pagamento na base, para ajustar o valor do mês, sendo que, neste caso, terão divergências em dois meses, faltando em um e sobrando no outro.

Este relatório pode ser acessado no menu Administração -> Relatórios -> Anuais -> Altera data de pagamento.



A captura de tela mostra uma janela de software com o título "adm216r - Altera data de Pagamento - 014.001 - 31/12/2011 - root - CGI Informatica Ltda". No topo, há uma barra de menu com "Filtro", "Seleção" e "Destino". O corpo principal da janela contém quatro campos de entrada: "Tipo de Cálculo:" com o valor "0", "Mês do Movimento:" com o valor "0", "Ano do Movimento:" com o valor "0" e "Data de Pagamento:" que está vazio. Na parte inferior da janela, há uma barra de status com o texto "Informe o código do tipo de cálculo" e ícones de confirmação (checkmark), erro (X) e uma logo "CGI".

Neste relatório deve ser informado o tipo de cálculo a ser alterado, o mês do movimento, o ano do movimento e a nova data de pagamento.

IMPORTANTE: Pode ser questionado sobre a questão do ano de pagamento, porque pedir na tela, se esta sendo tratado exclusivamente da DIRF do ano base 2014? Este campo é necessário para os casos de rescisões e férias, feitas no início e no fim do ano, onde a data de pagamento pode estar no ano errado.

7 Plano de Saúde

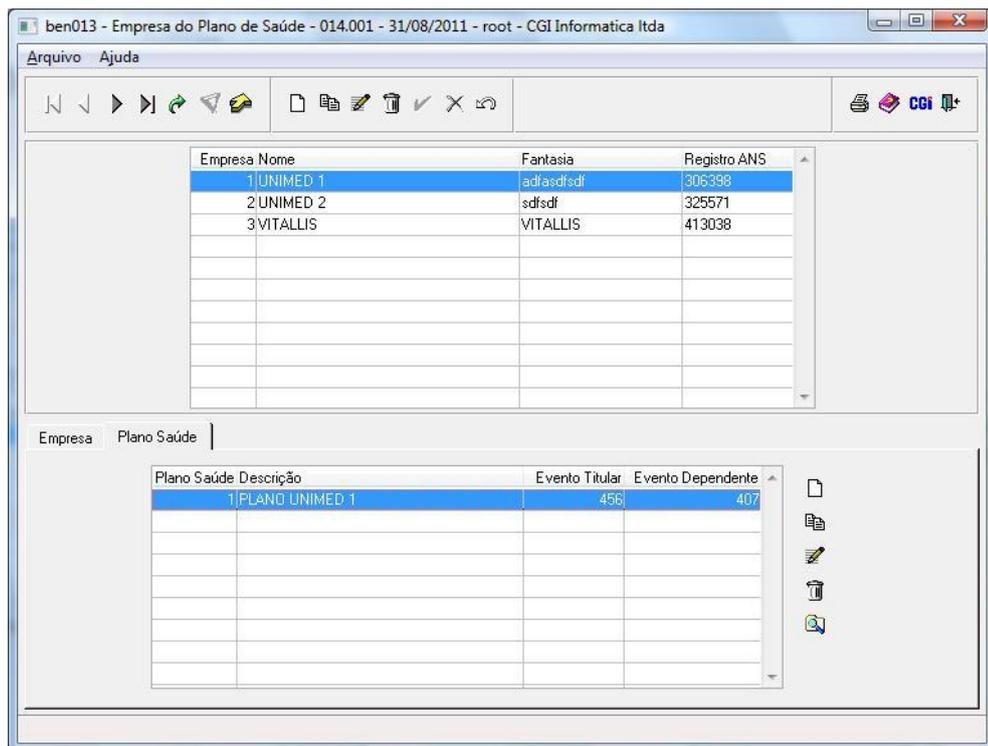
A partir deste ano de 2012, foi implementado o novo cadastro do plano de saúde, tendo em vista a obrigatoriedade da DIRF em informar os valores referentes a plano de saúde identificando os valores de titulares e de dependentes, mês a mês.

Para isso, foi criado no módulo de benefícios os cadastros referentes a estas manutenções, onde devem ser informados os valores fixos do titular, variável do titular, fixo do dependente e variável do dependente. Vale salientar que, estes campos devem ser preenchidos somente no caso de a empresa descontar do empregado, em folha de pagamento os valores referentes ao plano de saúde. Se a empresa paga, integralmente os valores do plano, sem descontar nada do empregado, estas manutenções podem ser ignoradas.

IMPORTANTE: Se você tem valores referentes ao plano de saúde, lançados no movimento fixo ou no variável do empregado, providencie a troca destes lançamentos para as tabelas específicas do plano de saúde, pois o sistema vai gerar estes valores **SOMENTE** a partir destas tabelas.

7.1 Empresa do plano de saúde

O cadastro da empresa do plano de saúde e do plano da empresa, é a origem para gerado registro OPSE dentro da DIRF. É nesta manutenção que serão informados os dados necessários para a DIRF. Além disso, é desta manutenção que o sistema vai buscar os eventos para a validação.



7.2 Valor fixo do titular

Dentro do botão benefício, no cadastro do empregado existe o controle dos planos de saúde do empregado. Na guia *Plano de Saúde* deve ser informado o plano que o empregado tem, bem como o valor que vai ser descontado da folha do empregado. Este valor cadastrado como valor do empregado é que será validado com o movimento calculado. Caso a empresa pague integralmente o valor do empregado, este campo deve ficar com valor zero, mas é necessário lançar o registro para

identificar que o empregado tem plano de saúde para a data. Este lançamento é necessário porque o empregado pode ter valores variáveis durante o período e para ter valor variável, obrigatoriamente deve ter lançado o plano de saúde no fixo.

7.3 Valor Variável do Titular

Nesta guia deve ser informado o valor utilizado do plano de saúde do empregado, para consultas, exames e outras taxas, que são pagas pelo empregado e podem variar mês a mês. Neste caso o sistema vai fazer a validação entre o valor informado nesta tela e o valor para este evento no movimento calculado. Os valores devem ser iguais.

7.4 Plano de saúde dependente

Assim como é feito para o valor da mensalidade do titular, deve ser feito o mesmo processo para o valor da mensalidade (fixo) do dependente. A diferença neste cadastro é o fato de ter que informar quem é a pessoa dependente do empregado .

IMPORTANTE: O dependente do plano de saúde deve, **OBRIGATORIAMENTE**, estar cadastrado como dependente da pessoa física.

O plano de saúde, ou a empresa, não precisam ser os mesmos do titular, mas, da mesma forma que no cadastro do titular, se a empresa paga 100% do valor do dependente, o plano deve ser cadastrado com valor zero, para que, quando tiver valores variáveis o sistema faça a validação.

7.5 Plano de saúde variável do dependente

Nesta guia devem ser informados os valores utilizados do plano de saúde para cada dependente do empregado, para consultas, exames e outras taxas, que são pagas pelo empregado e podem variar mês a mês. Neste caso o sistema vai fazer a validação entre o valor informado nesta tela e o valor para este evento no movimento calculado. Os valores devem ser iguais. Este lançamento é fundamental para que, quando a receita federal fizer o cruzamento dos dados entre o que a empresa informou e o plano de saúde informou, estes valores coincidam.

7.6 Validações

O sistema Admrh, na hora da geração da DIRF vai fazer validações dos valores informados no plano de saúde e os valores calculados no movimento do empregado. Os eventos para esta validação serão lidos a partir do cadastro da empresa do plano de saúde. Para cada plano é informado o evento do fixo do titular e o fixo do dependente. Na hora da geração da DIRF o sistema vai ler os valores destes eventos no movimento calculado e vai comparar com o valor informado no fixo dos planos de saúde, se houver alguma divergência, não vai ser gerado o arquivo da DIRF.

Caso ocorra alguma mensagem em relação a esta validação, você deve entrar no movimento do empregado e conferir os valores lançados para o mês citado no relatório na guia de plano de saúde e verificar o motivo da divergência entre o que está calculado e o que está lançado no fixo do titular ou dependente.

Esta validação será feita da mesma forma para o movimento variável do plano de saúde, tanto do titular quanto do dependente.

imprelw - Visualização do Relatório - 014.001 - 31/08/2011 - root - CGI Informatica Ltda		
Empregado	Nome	Inconsistencia
014 - CGI Informatica Ltda		Pag. : 00001
001 - igofwdw oiisiehwo s		Data : 20/01/2012
adm097r - admin - C.G.I.		Ano. : 2011
		Hora : 09:39:34
Empregado	Nome	Inconsistencia
1046	rowods resppah tshhoo	Dependente nao tem plano para 30/09/2011
999	thodqwsas vsdrusi dkdsi	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 28/02
1040	fszhe okukiye odjed	Dependente nao tem plano para 30/09/2011
987	hezhwue mwqyshj	Dependente nao tem plano para 31/03/2011
976	hotosao ro qeijo bswhsaasi	Dependente nao tem plano para 28/02/2011
1029	hwqohre vsdhwgks iopys	Dependente nao tem plano para 31/03/2011
1055	uweloddw ioacode	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 31/08
280	aelodw bwuksawdo twhdysi	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 31/08
977	bohqwods bohwo tsaa ikaopov	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 30/09
990	houro wdsi aekhsdqe jkhsaao	Dependente nao tem plano para 28/02/2011
1049	qasewqs ofohsqvro re doiqwbsdje snbosa	Dependente nao tem plano para 30/09/2011
139	sawi topwodo ro iwalo	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 31/10
753	xeoe rohw iwffshj	Dependente nao tem plano para 30/11/2011
852	xods hezhwksi oduedsis	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 30/09
965	odo fokao ro iwalo	Dependente nao tem plano para 30/09/2011
173	bwqvsas hepsahjo psdewj	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 30/06
616	slshjed erowh ijeaa	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 31/05
950	hezhwue bsocoebe	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 30/09
152	tshdodre odths adou	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 30/04
1053	fojhwqo oukwch	Valor variavel dos dependentes nao bate com movimento calculado: 31/08
1051	sawohre xeoe aeqojsaaw	Dependente nao tem plano para 04/11/2011

Na imagem acima temos um modelo de relatório de inconsistência e segue abaixo o que fazer para cada inconsistência:

- ✓ *Titular não tem plano de saúde cadastrado:* Significa que o empregado tem o evento de plano de saúde do titular no movimento, mas não tem o plano de saúde cadastrado ou o inicio ou fim de validade não estão corretos.
- ✓ *Valor Variável do titular não bate com movimento calculado:* Significa que, o valor existente no movimento calculado do empregado, para o evento do plano de saúde variável, não esta lançado na guia de valor variável do titular, ou esta lançado com valor incorreto.
- ✓ *Dependente não tem plano de saúde para a data XX/XX/XXXX:* Significa que o dependente do empregado tem o evento de plano de saúde do dependente no movimento, mas não tem o plano de saúde cadastrado ou o inicio ou fim de validade não estão corretos.
- ✓ *Valor Variável do titular não bate com movimento calculado:* Significa que, o valor existente no movimento calculado do empregado, para o evento do plano de saúde variável, não esta lançado na guia de valor variável do titular, ou esta lançado com valor incorreto.